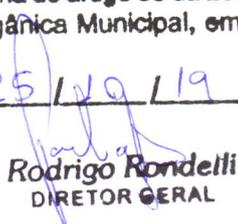




Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2019

25/10/19

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

REJEITA A MENSAGEM DE VETO N.º
022/2019, AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º
016/2019.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henrique Araújo, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º - Fica **REJEITADA** a Mensagem de Veto n.º 022/2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta Parcialmente o Autógrafo de Lei n.º 016/2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de Outubro de 2019.


Bruno Henrique Araújo
Presidente